

**Chamada de egressos e/ou discentes do Programa de Pós-Graduação
em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais
(PROFCIAMB) para compor equipe de reformulação das cartilhas do
Observador Fluviometria e Pluviometria da Agência Nacional de
Águas e Saneamento Básico (ANA)**

Edital Seleção_Egresso_Discente_REDE_PROFCIAMB_2023_01

(20 de abril de 2023)

1. Processo Seletivo. Este Edital institui os Termos do Processo Seletivo para 2 (duas) vagas de egresso e/ou discente da rede PROFCIAMB, para compor a equipe do projeto de reformulação das cartilhas de observador de Fluviometria e Pluviometria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). É coordenado pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo (EESC-USP), no âmbito do PROFCIAMB, e será desenvolvido no formato remoto.

2. Contexto onde se insere a demanda do projeto. Desde seu início, a Rede PROFCIAMB estabeleceu parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), por meio da CAPES, onde foram acordadas metas de formação de mestrands no tema interdisciplinar do ensino em água, bem como desenvolvimento de diversas inovações de interface com a extensão, especialmente no contexto da educação básica. Assim, foram aportados recursos para fomentar este arranjo temático (água) e seu funcionamento em bases interdisciplinares, e uma série de ações vêm sendo realizadas. Dentre elas, considerando a experiência da Rede PROFCIAMB, encontra-se a reformulação da cartilha de observadores de fluviometria (responsáveis pelas estações fluviométricas para monitoramento do nível da água dos rios) e a cartilha de pluviometria (destinada aos observadores que monitoram a quantidade de chuva).

3. Do perfil do candidato: Exige-se do candidato atender aos seguintes requisitos: **I** - Ser egresso ou discente do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB); **II** - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; **III** - Os candidatos para se inscreverem podem ser brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário ou permanente, ou mesmo ser estrangeiro, residente no exterior. Destaca-se, no entanto, que não haverá pagamento de Auxílio Instalação.

4. **Das condições de contratação:** 4.1. O início das atividades está previsto para 10 de maio de 2023; o período de duração da contratação em regime autônomo será até 9 de setembro de 2023. 4.2. O Valor total da contratação, a ser realizada via contrato de autônomo, é de R\$ 6.000,00 reais sendo pagos em 4 parcelas mensais de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). 4.3. O pagamento somente será realizado após entrega de relatório mensal pelo contratado e aprovação da coordenação. 4.4. Destaca-se que, embora as atividades estejam previstas para serem realizadas de forma não presencial, pode haver necessidade de ações presenciais, as quais serão custeadas pela Rede PROFCIAMB.

5. **Documentos necessários para inscrição:** 5.1 Preenchimento do formulário de inscrição do Anexo 1; 5.2 Preenchimento da Tabela de Indicadores para análise de curriculum, conforme Anexo 2. Anexar os Comprovantes associados aos indicadores. Indicadores sem comprovantes não serão pontuados. 5.3 Carta de motivação para a participação no projeto (máximo 1 página).

6. **Período de inscrição:** 6.1. O período para a realização das inscrições é do dia 20 de abril de 2023 até 2 de maio de 2023, por meio do correio eletrônico **nups@eesc.usp.br**. 6.2. Inscrições enviadas com dados incompletos não serão consideradas.

7. **Dos critérios de seleção:** 7.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção, que levará em conta o mérito acadêmico, aferido via Currículo Lattes (e comprovantes anexados). Métricas específicas definidas pela Comissão de Seleção serão utilizadas como critérios de desempate.

7.2. Em atenção ao Código de Ética da Administração Pública do Estado de São Paulo, Decreto No. 60.428/2014, a Comissão de Seleção e os avaliadores externos convidados, poderão, a qualquer momento deste Processo Seletivo, analisar e apreciar o histórico de antecedentes, de processos, de denúncias, de informações de ouvidorias públicas, de julgamentos, e/ou de penas, no âmbito Cível ou Criminal, considerados de interesse institucional para classificar, reclassificar e/ou desclassificar candidatos inscritos no presente Processo Seletivo.

7.3. O processo seletivo inclui: i. verificação dos documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, os quais receberão confirmação de pré-selecionados, com a respectiva nota de seu Currículo (notas de 0 (zero) a 10 (dez)). Para a nota será utilizada a Tabela do Anexo 2. ii. Avaliação da carta de motivação e entrevista (notas de 0 (zero) a 10 (dez)). Os inscritos pré-selecionados serão chamados para apresentarem sua carta de motivação e esclarecerem aspectos de seu curriculum entre os dias 5 a 6 de maio. Cada candidato terá até 10 minutos para a

apresentação de suas motivações em participar do projeto, e a banca terá até 15 minutos para fazer a arguição. A nota final do processo seletivo será a média aritmética das notas da Análise de Curriculum (com base na Tabela do Anexo 2) e a nota da carta de motivação.

7.4. Para desempate entre candidatos com notas finais iguais, este Edital utilizará a pontuação do GRUPO I da Tabela do Anexo 2.

8. A **Comissão de seleção** será formada por professores/pesquisadores credenciados na Rede PROFCIAMB.

8. **Cronograma:**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição e recepção de documentos via correio eletrônico (e-mail nups@eesc.usp.br)	De 20/04 a 02/05/2023
Análise dos documentos e publicação da lista de pré-classificados da Etapa 1, e divulgação da agenda das arguições por sistema de videoconferência, no site: http://www.profciamb.eesc.usp.br	Até 04/05/2023
Entrevistas	05 a 06/05/2023
Divulgação da lista final de classificados	Até 08/05/2023
Período de manifestação por escrito do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) sobre aceitação, que terá início de vigência previsto em 10 de maio de 2023.	Até 10/05/2023

Havendo negativa de aceitação dos primeiros candidatos, as vagas serão oferecidas ao próximo candidato conforme a lista de classificados, até aceitação definitiva, dentre os candidatos classificados. Após o aceite, o candidato encaminhará os documentos requeridos para assinatura do contrato.

9. Dos **documentos para contratação**: O candidato selecionado será informado posteriormente dos documentos a serem encaminhados para fins de contrato. Na condição de profissional autônomo, devem ser seguidas as regulações da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as alterações da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

10. Das **disposições finais**: 10.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar os termos do presente Processo Seletivo 2023. 10.2. Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas através do e-mail: nups@eesc.usp.br (a/c prof. Tadeu Malheiros).

ANEXO 1. Formulário de Inscrição

Nome:

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG ou RNE:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Email:

Endereço do Currículo Lattes (atualizado):

Associada PROFCIAMB onde realizou ou realiza o mestrado:

ANEXO 2. Indicadores para a análise de curriculum

Preencher a tabela abaixo e encaminhar junto com a documentação comprobatória

GRUPO I – Atuação e experiência: 22 pontos	Pontos por unid. de prod.	Máx pontos	Indicação prévia	Número do arquivo do comprovante
Experiência em pesquisas no tema de água ou recursos hídricos (4 pontos)	4	4		
Experiência em criação de ilustração (2 pontos para cada produto elaborado, máximo 3)	2	6		
Experiência em diagramação (2 pontos para cada produto elaborado, máximo 3)	2	6		
Experiência em organização de livro ou outro material educativo (2 pontos para cada organização efetuada, máximo 3)	2	6		
GRUPO II – Formação: 8 pontos	Pontos por unid. de prod.	Máx pontos	Indicação prévia	Número do arquivo do comprovante
Realização de cursos relacionados a diagramação/ilustração/ferramentas de design gráfico (2 pontos para cada curso realizado, máximo 4)	2	8		
GRUPO IV – Atuação Profissional: 10 pontos	Pontos por unid. de prod.	Máx pontos	Indicação prévia	Número do arquivo do comprovante
Atividades profissionais específicas do magistério - educação básica (anos de atuação, no máximo 6, sendo 1 ponto por ano)	1	6		
Atividades profissionais na área ambiental (anos de atuação, no máximo 4, sendo 1 ponto por ano)	1	4		
Total geral	---	40		
Nota (de 0 (zero) a 10 (dez)) = Total geral / 4				

OBS: Anexar todos os comprovantes.